



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), a partir das 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através das Portarias nº 859 de 18 de abril 2022 e nº 867 de 14 de fevereiro de 2023 e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Tânia Aparecida Quintino Ferreira, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (art. 24 da Lei 8.080/1990), no atendimento de cirurgias especializadas em oftalmologia, de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 474 - 02.14.03.10.302.0115.2299 - 3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAN.ATIV.-M.E ALTA COMPLEX. - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.600 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. A empresa **RIOS & MOREIRA MEDICINA LTDA - CNPJ: 34.179.385/0001-18**, representado pelo Sr. Lisandro Liboni Guimarães Rios, portador do CPF: 094.238.716-31 protocolou a documentação solicitada dentro do prazo previsto no Edital. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde analisaram a documentação. Foram apresentados os documentos do profissional técnico Lisandro Liboni Guimarães Rios como responsável pela realização dos procedimentos. Foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, sendo declarada habilitada, credenciada e apta a prestar o serviço objeto do presente credenciamento. O resultado dessa Sessão será publicado na forma prevista do item. 7.6 do Edital. Ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos da lei, para posterior homologação. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, ficando este processo devidamente instruído aguardando parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

Mariluce Cristina Soares  
(Presidente)

Alexandre Gomes Vieira  
(Membro)

Eduardo Henrique Brito  
(Membro)

Tânia Aparecida Quintino Ferreira  
Fundo Municipal de Saúde